



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 61  
Data: 23/02/2020 - Edição: 1964

Jornal: \_\_\_\_\_ - Pág. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ - Edição: \_\_\_\_\_

LEI Nº 2.454, de 20 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: Livre

28.843.1074.0902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 197.000,00

28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios

3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a Reserva de Contingência conforme Lei Municipal Nº 2.416/2019 de 20/08/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Municipal 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020. Com a seguinte Especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos


Fonte: Livre

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência.....R\$ 227.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

  
**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal